



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PENEDO**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.015475/2018-57
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.022594/2016-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2017
UASG Nº: 158147**

PUBLICADO DOU
nº _____, de ____/____/____
Pág. _____, Seção _____

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
03/2018/CAMPUS PENEDO, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS CAMPUS PENEDO E A EMPRESA
MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS PENEDO, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0006-60, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, S/N, Dom Constantino – Penedo/AL, CEP 57200-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. Carlson Lamenha Apolinário, nomeado pela Portaria nº 845/GR Publicada no dou de 29 de abril de 2016, portador da carteira de identidade nº 2002001283140 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 347.915.154-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 01.199.931/0001-23, sediada na Rua Comendador Palmeira, nº 552, CEP 57.051-150, telefone e e-mail para comunicação oficial (82) 2123-9500 e sac@meyerr.com.br, neste ato representado por seu representante legal Sr. Pedro Oliveira Filho, portador da carteira de identidade 166.250 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 151.958.304-44, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.015475/2018-57** e no **Processo Licitatório nº 23041.022594/2016-02**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, arts. 51 e 52 e Anexos IX e X, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 03/2018/Campus Penedo;

1.1.2 . O **acréscimo** de 25% do valor atualizado do Contrato nº 03/2018/Campus Penedo.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2018/Campus Penedo por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **16/04/2019 a 16/04/2020**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

3.1 . O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstas na cláusula Primeira do Termo de Contrato nº 03/2018/Campus Penedo, o qual permanece inalterado com a variação aqui pretendida, por se tratar de alteração quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos por lei.

3.2 . A alteração corresponde ao acréscimo de 25% do valor atualizado do Contrato, em face da necessidade justificada na pág. 96 do processo, tendo sido dada ciência, por escrito, à Contratada dessas modificações.

4 . CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO DO OBJETO

4.1 . O valor total estimado de acréscimo do objeto é de **R\$ 3.360 (três mil trezentos e sessenta reais)**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, que é de **R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)**, permanecendo dentro dos limites legais, de forma a manter a equação econômico-financeira do Contrato.

4.2 . Quantidade estimada de impressão:

Descrição	Unid.	Quantidade mensal estimada	Quantidade mensal estimada Termo Aditivo nº 01 (acrécimo de 25%)	Quantidade anual estimada	Quantidade anual estimada Termo Aditivo nº 01 (acrécimo de 25%)	Valor unitário	Valor estimado mensal	Valor estimado mensal Termo Aditivo nº 01 (acrécimo de 25%)	Valor estimado anual	Valor estimado anual Termo Aditivo nº 01 (acrécimo de 25%)	Valor unitário ou excedente
Impressão monocromática	Unidade da cópia e/ou impressão ¹	15.000	18.750	180.000	225.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00	R\$ 937,50	R\$ 9.000,00	R\$ 11.250,00	R\$ 0,02
Impressão policromática	Unidade da cópia e/ou impressão ¹	1.000	1.250	12.000	15.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00	R\$ 462,50	R\$ 4.440,00	R\$ 5.550,00	R\$ 0,18
TOTAL							R\$ 1.120,00	R\$ 1.400,00	R\$ 13.440,00	R\$ 16.800,00	
TOTAL GERAL									R\$ 13.440,00	R\$ 16.800,00	

¹ – Será utilizado o critério de unidade de medida segundo o item 9.1. do Termo de Referência.

² – Deverão ser observadas as regras contidas nos itens 9.2. a 9.11. do Termo de Referência.

5 . CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo resulta no acréscimo contratual de **R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)**.

6 . CLÁUSULA SEXTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

6.1 . O valor total estimado atualizado do contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o acréscimo do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 03/2018	64/72	16/04/2018	+R\$13.440,00 e +365 dias de Vigência	R\$13.440,00	16/04/2018 a 16/04/2019
Termo aditivo nº 01			+R\$ 3.360,00; e +365 dias de Vigência	R\$ 16.800,00	16/04/2019 a 16/04/2020

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – FUNDAMENTAÇÃO

7.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula segunda do Termo de Contrato, no que pertine à prorrogação contratual, e no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula décima quinta do Termo de Contrato, no que diz respeito à alteração contratual.

8 . CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS

8.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2019, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/152800, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 108890, Elemento de Despesa – 339039, PI – 152176 L0000P0154N, Nota de empenho - 2018NE800244.

8.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

8.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2018NE800091 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

9 . CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

9.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

10 . CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO



10.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

11 . CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

11.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Penedo(AL), ____ de _____ de 201__.

Carlson Lamenha Apolinário
Representante da Contratante

Pedro Oliveira Filho
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____